



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**Montenegro Cidade das Artes**



**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 234 – PE 048/19

Trata-se de projeto de lei que visa abrir crédito especial no valor de R\$ 800.000,004.283,82 para melhorias nas condições de trabalho do Conselho Tutelar.

A mensagem justificativa informa que os recursos são provenientes de valores arrecadados em uma Ação Civil Pública, então destinados pelo Poder Judiciário ao Conselho Tutelar, haja vista a constatação de diversas deficiências materiais que prejudicam o funcionamento do órgão protetivo.

O projeto de lei vem acompanhado do processo administrativo do Executivo Municipal nº 2019/5205.

Solicitou-se informações acerca de como seria aplicado tal valor junto ao Conselho Tutelar. Sobreveio ofício, onde constou quais as melhorias/bens que o CT solicitou ao Executivo Municipal.

Houve o retorno do ofício.

Relatei.

Não há impedimento legal para a análise do presente Projeto de Lei o a sua apreciação em sessão legislativa, já tendo havido parecer anterior analisando a viabilidade jurídica.

Porém, entendo que se mostraria salutar o executivo municipal informar à Câmara Municipal de Vereadores a aquisição dos bens e a prestação de constas encaminhada ao Poder Judiciário, para que os Nobres Vereadores tenham a ciência de como foi efetivamente investido tal verba pública.

Montenegro/RS, 31 de julho de 2019.

  
**Adriano Bergamo**

Consultor Jurídico | OAB/RS 65.961